

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em trinta de outubro de dois mil e dezenove, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. (CNPJ: 17.344.597/0001-94; NIRE: 5330001458-2) – companhia aberta – (“BB Seguridade” ou “Companhia”) em primeira convocação, na sede social da empresa no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 14º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF).
2. **MESA:** Presidente: Werner Romera Süffert
Secretário: Leonardo Ambrosio Gosling
Representante do Banco do Brasil: Pablo Sanches Braga
Representante do Conselho Fiscal: Lucinéia Possar
Representante do Comitê de Auditoria: Luiz Claudio Moraes
Advogado da Companhia: Daniel Manfredi Mora
3. **VOTAÇÃO E PRESENÇA:** com a participação de 646 (seiscentos e quarenta e seis) acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 1.801.560.308 (um bilhão, oitocentos e um milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e oito) ações ordinárias, representando 90,23% do total de 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias, os quais votaram a distância ou presencialmente, observadas as prescrições legais. Ante as ausências, por motivos justificados, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme dispõe o § 2º do artigo 8º do Estatuto Social da BB Seguridade, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Werner Romera Süffert, Diretor de Finanças, Gestão das Participações e Relações com Investidores da Companhia. Este, ao instalar a Assembleia, convidou para compor a mesa o Sr. Pablo Sanches Braga, representante do Banco do Brasil S.A., acionista majoritário, a Sra. Lucinéia Possar, Presidente do Conselho Fiscal, e o Sr. Luiz Claudio Moraes, representante do Comitê de Auditoria. Convidou, também, o Sr. Leonardo Ambrosio Gosling, acionista, para atuar como secretário e o Advogado da Companhia, o Sr. Daniel Manfredi Mora.

Após a instalação da presente Assembleia Geral de Acionistas e antes da leitura da Ordem do Dia, foi informado pelo Presidente da Assembleia que, em atenção ao Art. 21-W, § 4º da Instrução CVM nº 481/2009, 595 (quinhentos e noventa e cinco) acionistas representando 21,91% dos 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias emitidas pela

Companhia, enviaram as suas instruções por meio de boletim de voto a distância, estando o respectivo mapa de votação consolidado disponível para consulta dos acionistas presentes que assim solicitassem.

4. **CONVOCAÇÃO:** As matérias apresentadas à Assembleia foram as consignadas no Edital de Convocação publicado nos dias 30 de setembro, 01 e 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial da União (Seção 1 – página 59, Seção 1 - página 40, Seção 3 – página 63, respectivamente) e 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2019 no jornal Valor Econômico DF (Caderno Legislação & Tributos Centro Oeste E2).

5. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar, a respeito da seguinte ordem do dia: I – deliberar sobre a capitalização da Reserva Legal da BB Seguridade no valor de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) e, ato contínuo, a redução do capital social da Companhia em R\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais), sem cancelamento de ações, com restituição aos acionistas na proporção de sua participação no capital social da BB Seguridade; II – deliberar sobre a negociação de ações em tesouraria da Companhia; e III – deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Seguridade.

6. **DELIBERAÇÕES:**

A Assembleia Geral Extraordinária decidiu:

- I. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a capitalização da Reserva Legal da BB Seguridade no valor de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) e, ato contínuo, a redução do capital social da Companhia em R\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais), sem cancelamento de ações, com restituição aos acionistas na proporção de sua participação no capital social da BB Seguridade. Esclarecido que o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável sobre o assunto;
- II. autorizar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a negociação das ações de emissão da BB Seguridade mantidas em tesouraria, especificamente para premiação de empregados e remuneração variável de diretores da Companhia, até o limite de 3.359.550 de ações e autorizar o Conselho de Administração a definir e implementar a melhor forma e o momento para realizar a referida negociação das ações de emissão da BB Seguridade mantidas em tesouraria; e

- III. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a reforma do Estatuto Social da BB Seguridade Participações S.A., considerando as redações apresentadas pelo acionista controlador em plenária para os artigos relacionados a seguir:

Art. 18, § 1º – Será admitido que o Conselheiro de Administração que não estiver presente, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifeste seu voto por escrito, por meio de carta ou entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico ou outro meio eletrônico/virtual que tenha instrumentos para garantir a autenticidade de seu voto.

Art. 19 – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Será admitida a participação por meio de teleconferência, videoconferência ou outro meio que tenha instrumentos que garantam a autenticidade e que permita ao conselheiro participar efetivamente da reunião, interagindo e manifestando seu entendimento, sendo tal participação considerada como presença pessoal.

Art. 32, § 2º – A função de membro do Comitê não será remunerada, devendo ser exercida com respeito aos deveres de lealdade e diligência.

Art. 32, § 3º – excluído.

Art. 35 – inclusão do § 5º - O titular da Auditoria Interna que for destituído do cargo, inclusive a pedido, só poderá voltar a ocupar a mesma função após o interstício de três anos.

Registro: tendo em vista voto apresentado pelo controlador Banco do Brasil S.A., proferido de acordo com orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), constante da Nota Técnica SEI nº 4388/2019/ME de 25 de outubro de 2019, foram colocadas em votação duas propostas para alteração do Estatuto Social da Companhia: i) sendo a primeira a apresentada na Proposta da Administração; e ii) a segunda a apresentada pelo acionista controlador, com alterações em relação à Proposta da Administração, restando esta segunda aprovada por maioria.

✖ ✖ ✖

✖ ✖ ✖

✖ ✖ ✖

30.10.20194

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A., da qual eu, Leonardo Ambrosio Gosling, Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o artigo 130 da Lei 6.404/76, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Visto:

Werner Romera Süffert
Presidente da Assembleia

Daniel Manfredi Mora
OAB-SP nº 222.837
CPF nº 215.942.548-69

Leonardo Ambrosio Gosling
Secretário

Pablo Sanches Braga
Representante do Banco do Brasil S.A.